



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

Requerimento N° 075 /2022

Requeiro à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um veemente apelo ao Prefeito da Cidade o Exmo. Sr. Marinaldo Rosendo de Albuquerque. No sentido de que se coloque em prática o cumprimento do “PLO” vigente Lei nº 2.853/2013, que determina na sua ementa: “dispõe sobre a obrigatoriedade de ser mencionado o nome do Vereador Autor da proposta quando da sanção e promulgação do texto da lei”.

Justificativa

O Poder Legislativo compreende uma das três instâncias de poder que existem em nosso país, possuindo papel fundamental na administração pública. Nesse sentido, o Poder Legislativo possui como função a proposição de leis pensadas para garantir o desenvolvimento do país e a evolução de nosso ordenamento jurídico, de modo a refletir e transmitir o espírito do povo (“volksgeist”) para as suas proposituras, garantindo e representando os principais anseios e concepções dos cidadãos. Desse modo, torna-se imprescindível que o papel do Vereador-Autor seja reconhecido através de sua menção no ato de sanção e promulgação do texto de lei de sua autoria, garantindo a publicidade do processo legislativo, como também, a promoção do Legislativo Municipal atribuindo valor às leis e proposituras pensadas em prol do bem comum. Dada a importância de tal solicitação, conto com a colaboração dos nobres Vereadores e do Poder Executivo para este empreendimento.

Sala das Sessões da Câmara de Timbaúba, 21 de novembro de 2022



Fellipe Vasconcelos

Vereador – Autor